



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.481, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

RETIFICADO PELO DECRETO N° 15.601/24

Regulamenta o §3º do art. 35 da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016 que trata da precedência entre os ocupantes do mesmo posto ou graduação da Guarda Civil Municipal de Taubaté, nas condições que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando “1Doc” nº 10.240/20022,

Considerando que a hierarquia é a ordenação progressiva da autoridade, em graus diferentes, da qual decorre o respeito e a obediência, dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal de Taubaté, culminando no Prefeito Municipal, Chefe Supremo da Corporação;

Considerando que a ordenação da autoridade se faz por postos e graduações, de acordo com o escalonamento hierárquico, a antigüidade e a precedência funcional;

Considerando que Oficial é o grau hierárquico conferido aos Guardas Civis Municipais ocupantes dos cargos de Comandante, Subcomandante, Inspetor e Subinspetor, conforme art. 10, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016;

Considerando que Suboficial é o grau hierárquico conferido aos Guardas Civis Municipais ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, conforme art. 10, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016;

Considerando que Graduado é o grau hierárquico conferido aos Guardas Civis Municipais ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal de 2ª e 3ª Classe, conforme art. 10, inciso III, alíneas “a”, “b”, da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para definição da antiguidade entre os integrantes da Corporação, regulamentando o §3º do artigo 35 da LC nº 391 de 27 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Ar.1º Para fins de desempate de antiguidade entre os integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté, em igualdade de cargos na Corporação, serão adotados os seguintes critérios para fins de direitos, competências e responsabilidades:





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- I - data da última promoção;
- II - maior tempo de serviço nos graus hierárquicos anteriores;
- III - data de nomeação ou admissão;
- IV - classificação no concurso público;
- V - classificação no curso de formação;
- VI - maior idade.

Ar. 2º A precedência funcional ocorrerá quando, em igualdade de cargos na Corporação, o Guarda Civil Municipal:

- I - ocupar cargo ou função que lhe atribua superioridade funcional sobre os integrantes do órgão ou serviço que dirige, comanda ou chefia;
- II - estiver no serviço ativo, em relação aos inativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de janeiro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de janeiro de 2023.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F89F-134E-832D-50B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 11/01/2023 16:34:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 11/01/2023 17:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 11/01/2023 17:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ALBERTO DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-09) em 11/01/2023 18:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F89F-134E-832D-50B3>